



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1050, DE 15 DE MARÇO DE 2010.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.050,21 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.050,21 (Dois mil e cinquenta reais e vinte e um centavos) e a criar, o elemento de despesa e as fontes de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.02.243.0015.6.001.00.00 – MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM
3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 1.350,25
Fonte de Recursos 33721 – Convênio nº. 477/07 – FIA/PR – Exercício Anterior
14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
14.01.10.301.0044.2041.000 – Atividade – MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DA SAUDE
3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 699,96
Fonte de Recursos 33322 – Convênio Governo do Paraná – SESA/PR – Exercício Anterior
Total do crédito especial a que se refere esta Lei R\$ 2.050,21

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, verificado na seguinte Fonte de Recursos:

a) 33721 – Convênio nº. 477/07 – FIA/PR – Exercício Anterior R\$ 1.350,25
b) 33322 – Convênio Governo do Paraná – SESA/PR – Exercício Anterior R\$ 699,96


Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 2050,21

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 15 de março de 2010.


RUDISNEY GIMENES
Prefeito


Flora Eugênia C.L. Abrahão
Secretaria Municipal de Saúde


Regiane R. Túlio Machado
Diretora Geral da SMASRT